



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.854 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas de indenizações por benfeitorias implantadas em lotes populares, obedecendo a seguinte classificação:  
03.01.10573161-002.4210 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:  
99.99.99999992-099.9999 - Reserva de Contingência ..... R\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 3240, de 19 / 04 / 95.  
smg/rms.